



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº 23,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 07 e 14 de outubro de 2024 no Município de Laranjeiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 07 (sete) e 14 (quatorze) de outubro de 2024 nos órgãos que integram a estrutura organizacional do Município de Laranjeiras.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, tais como coleta de lixo, cabendo aos seus dirigentes a preservação e funcionamento das respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 03 de outubro de 2024.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL